

**PROJETO DE VIAGEM Nº05/2021**

Nome do servidor: <b>Benedito Nunes Batista Filho</b>	CPF: <b>759.965.962-53</b>
Unidade Administrativa: <b>Instituto de Previdência do Município de Baião</b>	
Destino: <b>Belém/PA</b>	
Objetivo: <b>Há necessidade de o Diretor Presidente comparecer no (TCM) Tribunal de contas do Município, para tratar de assuntos relacionados do IPMB.</b>	
Período: <b>23/06/2021 à 24/06/2021</b>	
Valor da Diária: <b>RS 180,00 (Cento e oitenta reais)</b>	

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 22 de junho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*  
Assinatura do servidor

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente **"PROJETO DE VIAGEM"**, como o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 22 de junho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*  
**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB.

**RECIBO**

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), correspondente a 02(duas) diárias, constante da autorização deste **"PROJETO DE VIAGEM"**.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 22 de junho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*  
Assinatura do servidor

**PORTARIA Nº08/2021 – GP**

**BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer (TCM) Tribunal de contas do Município em Belém do Pará , para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor **Benedito Nunes Batista Filho** no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), relativas ao **“PROJETO DE VIAGEM”** de número 05/2021, com destino a Belém/PA.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,  
ESTADO DO PARÁ, em 22 junho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*

**Benedito Nunes Batista Filho**

Presidente do IPMB